

Parte H

REGULAMENTOS SOBRE TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS ATRAVÉS DO SISTEMA *PRIVATMONEY*

Termos utilizados nos Regulamentos:

Sistema PrivatMoney – software para envio (*Envio de Transferência*) e recepção (*Recepção de Transferência*) expresso de transferências internacionais entre pontos internacionais de emissão e envio de dinheiro.

Transferências Standard – transferências internacionais com oportunidade de receber a transferência em qualquer ponto registado no Sistema PrivatMoney.

Transferências Directas – transferências internacionais com especificação do país, cidade e ponto de recepção da transferência onde o destinatário receberá a transferência.

Montante da Transferência – um montante monetário que o Cliente está disposto a enviar ou receber através do Sistema PrivatMoney, excluindo a Comissão.

Número de Referência da Transferência – um código único que é atribuído a cada transferência para identificação no Sistema PrivatMoney.

20.1. Os Regulamentos sobre transferências internacionais através do Sistema PrivatMoney são aplicáveis quando o Cliente tiver efectuado um determinado pedido para enviar ou receber uma transferência através do Sistema PrivatMoney.

20.2. As transferências efectuadas através do Sistema PrivatMoney apenas se encontram disponíveis para particulares.

20.3. Para enviar ou receber uma transferência no Sistema PrivatMoney, o Cliente não deverá abrir uma Conta no Banco. As transferências através do Sistema PrivatMoney podem ser efectuadas quando o Cliente pagar ou receber dinheiro no Banco.

20.4. O Cliente paga a Comissão para a execução da transferência no Sistema PrivatMoney de acordo com a Tarifas Bancárias. A Comissão é cobrada na moeda da transferência – dólares americanos ou euros. A Comissão pela recepção da transferência não é cobrada.

Transferências Standard

20.5. As transferências Standard no Sistema PrivatMoney podem ser efectuadas em dólares e euros entre a Letónia, a Portugal, a Federação Russa, a Ucrânia e outros países-membros do Sistema PrivatMoney, e podem ser recebidos em qualquer ponto de serviço registado no Sistema PrivatMoney. A lista dos pontos de serviço registados está constantemente em mudança e expansão. O Cliente pode verificar a lista completa destes países e pontos de serviço registados, em qualquer sucursal do Banco, nas respectivas horas laborais regulares ou na *home page* do Banco – www.privatbank.pt.

20.6. O montante de uma transferência não pode exceder USD 10.000,00 (dez mil dólares americanos) ou EUR 10.000,00 (dez mil euros). O Montante da Transferência deverá ser em números redondos (dólares americanos ou euros). O número de transferências é ilimitado.

20.7. A Transferência Standard através do Sistema PrivatMoney pode ser executada em 10-15 minutos a partir do momento do envio da transferência no Sistema PrivatMoney. A

transferência fica disponível para pagamento logo após lhe ter sido atribuído um Número de Referência.

20.8. A Transferência Standard fica disponível para pagamento durante 45 (quarenta e cinco) dias a partir do dia do respectivo envio. Quando caducar este prazo, a transferência já não fica disponível para pagamento.

Transferências Directas

20.9. As Transferências Directas no Sistema PrivatMoney apenas podem ser executadas em dólares americanos entre a Letónia, a Portugal, a Bielorrússia, a Grã-Bretanha, a EUA e outros países onde estão localizados os pontos de serviço do Sistema PrivatMoney. A lista dos pontos de serviço registados está constantemente em mudança e expansão. O Cliente pode verificar a lista completa destes países e pontos de serviço registados em qualquer sucursal do Banco nas respectivas horas laborais regulares ou na *home page* do Banco – www.privatbank.pt.

20.10. O montante da Transferência Directa não pode ser inferior a USD 10,00 (dez dólares americanos) nem exceder USD 10.000,00 (dez mil dólares americanos). O Montante da Transferência deverá ser em números redondos (dólares americanos ou euros). O número de transferências é ilimitado.

20.11. A Transferência Directa é executada no Sistema PrivatMoney no prazo de 24 (vinte e quatro) horas desde o respectivo envio no Sistema PrivatMoney.

20.12. A Transferência Directa fica disponível para pagamento durante 30 (trinta) dias de calendário a partir do dia do respectivo envio. Quando caducar este prazo, a transferência já não fica disponível para pagamento.

Recepção da transferência

20.13. Para o Cliente receber o dinheiro que foi transferido através do Sistema PrivatMoney, deverá chegar ao Banco (ou a um ponto de serviço do Sistema PrivatMoney), apresentar um Documento Pessoal de Identidade, preencher e entregar um determinado pedido ao Banco para a recepção da transferência. Este pedido deverá incluir os seguintes dados:

20.13.1. o Número de Referência que foi fornecido ao Cliente (o destinatário) pelo remetente;

20.13.2. a moeda da transferência;

20.13.3. o montante da Transferência em cifras e por extenso;

20.13.4. os dados do Cliente (destinatário):

- o nome e apelido do destinatário;

- o nome do pai do destinatário (se aplicável);

- a morada do destinatário;

- a série, número, o emitente e a data de emissão do Documento Pessoal de Identidade do destinatário;

- o contacto telefónico do destinatário (particular / profissional / telemóvel);

- o código de identidade (número de contribuinte) ou, caso não exista, a data de nascimento;

20.13.5. os dados do remetente:

- o nome e apelido do remetente;

- o nome do pai do remetente (se aplicável);
 - o país do remetente;
- 20.13.6. a data e o local da entrega do pedido (para a recepção da transferência);
- 20.13.7. a assinatura do Cliente (destinatário).
- 20.14. O Cliente pode solicitar ao Banco ajuda no preenchimento do pedido. O Banco deverá assistir o Cliente no âmbito da sua competência.
- 20.15. Se os dados supracitados não forem fornecidos ou se não coincidirem com os que estão registados do Sistema PrivatMoney, ou se a transferência já tiver sido paga ou devolvida, e outros casos semelhantes, o dinheiro não é pago ao Cliente (destinatário) e o Banco informa o Cliente (destinatário) sobre esse facto, fazendo uma nota apropriada no pedido preenchido.
- 20.16. Quando o dinheiro é transferido no Sistema PrivatMoney, o Banco tem o direito de não pagar o dinheiro ao Cliente (destinatário) nos casos e de acordo com o procedimento definido nos actos normativos do local da execução da Transacção, nestes Regulamentos e documentos normativos do Banco e informa o Cliente (destinatário) sobre esse facto. O dinheiro que não é pago (a menos que a recusa de pagamento do dinheiro esteja associada a branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, etc.) é devolvido ao remetente da transferência de acordo com o prazo de devolução da transferência (ver cláusulas 20.43. - 20.50.).
- 20.17. O Banco paga o Montante da Transferência ao Cliente se os dados fornecidos no pedido e os dados do Documento Pessoal de Identidade do Cliente coincidirem com os que estão registados no Sistema PrivatMoney e se um dos códigos de identificação adicionais coincidir com um dos registados – o Número de Referência da Transferência, o Montante da Transferência previsto, o nome, apelido e nome do pai (se aplicável) do remetente.
- 20.18. O Banco transmite ao Cliente as informações dadas pelo remetente (se o remetente tiver indicado tais informações no pedido), emite uma cópia da confirmação do registo da recepção da transferência e paga o Montante da Transferência.
- 20.19. A confirmação do registo da recepção da transferência com as assinaturas e o selo do Cliente e do funcionário do Banco certifica a finalização da transferência (Finalização da Transferência) no Sistema PrivatMoney.
- 20.20. O Banco não tem qualquer obrigação de contactar o destinatário da transferência pelo número de telefone fornecido quanto à recepção da transferência.

Envio de transferência

20.21. Para o Cliente enviar dinheiro através do Sistema PrivatMoney, deverá chegar ao Banco (ou a um ponto de serviço do Sistema PrivatMoney), apresentar um Documento Pessoal de Identidade, preencher e entregar um determinado pedido ao Banco para envio de uma transferência. Este pedido deverá incluir os seguintes dados:

- 20.21.1. a moeda da transferência;
- 20.21.2. o montante da Transferência em algarismos e por extenso;
- 20.21.3. os dados do Cliente (remetente):
 - o nome e apelido do remetente;
 - o nome do pai do remetente (se aplicável);
 - o código de identidade (número de contribuinte) ou, caso não exista, a data de nascimento;

- a série, número, o emitente e a data de emissão do Documento Pessoal de Identidade do remetente;

- a morada do remetente;

- o contacto telefónico do remetente (particular / profissional / telemóvel);

20.21.4. os dados do destinatário:

- o nome e apelido do destinatário;

- o país e a cidade do destinatário (região – se for conhecida);

No caso das Transferências Directas, o local específico da recepção deverá ser inserido

– o país, cidade e morada do ponto de recepção (ou a morada do Banco);

20.21.5. a data do preenchimento e assinatura do pedido (envio de transferência);

20.21.6. a assinatura do Cliente (remetente).

20.22. O remetente pode escrever uma mensagem (máximo 10 palavras) ao destinatário no pedido.

20.23. O Cliente deverá preencher totalmente e com cuidado o pedido para envio da transferência fornecendo todas as informações solicitadas. O Banco tem o direito de, mas não é obrigado a, pedir ao Cliente que forneça informações adicionais. Se o Banco não especificar os dados do pedido, tem o direito de não executar o pedido e de não efectuar a transferência.

20.24. O Cliente pode solicitar ao Banco ajuda no preenchimento do pedido. O Banco deverá assistir o Cliente no âmbito da sua competência.

20.25. O Banco tem o direito de solicitar, e o Cliente é obrigado a fornecer ao Banco, as informações e documentos solicitados. O Banco tem o direito de não executar a transferência nos casos e de acordo com o procedimento definido nos actos normativos do local da execução da Transacção, nestes Regulamentos e documentos normativos do Banco e informa o Cliente (remetente).

20.26. O Banco executa a transferência no Sistema PrivatMoney depois de o Cliente ter pago o Montante da Transferência na moeda da transferência e pago a Comissão de acordo com as Tarifas Bancárias. O Banco tem o direito de não executar a transferência se o montante pago pelo Cliente for insuficiente.

20.27. Ao enviar uma transferência no Sistema PrivatMoney é atribuído um Número de Referência que o Banco transmite ao Cliente (remetente). O Cliente deverá fornecer este Número de Referência ao destinatário para que ele possa receber o montante da Transferência.

20.28. A confirmação do registo da recepção da transferência com as assinaturas e o selo do Cliente e do funcionário do Banco certifica que a transferência foi aceite para execução através do Sistema PrivatMoney. O Banco emite uma cópia da confirmação do registo da recepção da transferência ao Cliente.

20.29. Ao assinar o pedido de envio de transferência, o Cliente (remetente) compromete-se a informar o destinatário que este deverá fornecer o Documento Pessoal de Identidade, a especificar o Montante da Transferência e a moeda, o Número de Referência da Transferência, o nome, apelido e o nome do pai (se aplicável) do remetente. O Cliente (remetente) é inteiramente responsável pela transmissão atempada e completa desta informação ao destinatário.

20.30. O Banco não tem qualquer obrigação de contactar o destinatário da transferência pelo número de telefone fornecido quanto ao envio da transferência.

20.31. O Banco não é responsável pela recusa de pagamento do Montante da Transferência ao destinatário se os dados fornecidos no pedido do Cliente (remetente) não coincidirem com os dados fornecidos pelo destinatário ou respectivo Documento Pessoal de Identidade.

20.32. O Banco não é responsável pela perda do Cliente e outras despesas adicionais do Cliente que tenham resultado do atraso da transferência ou da recusa de pagamento do Montante da Transferência, se esse atraso ou recusa de pagamento do Montante da Transferência tiver sido causado por culpa de terceiros que participam na execução da transferência.

Alterações aos dados da transferência

20.33. O Cliente (remetente) tem o direito de introduzir alterações aos dados da transferência chegando ao Banco (ou a um ponto de serviço do Sistema PrivatMoney) a partir do qual a transferência foi feita.

20.34. As alterações só podem ser feitas aos dados do destinatário e isto pode ser feito na data do envio da transferência ou em qualquer outro dia a seguir à data da transferência – no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e no caso de Transferências Directas – no prazo de 30 (trinta) dias.

20.35. O Cliente (remetente) deverá apresentar um Documento Pessoal de Identidade no Banco, a confirmação do envio da transferência e o documento da confirmação do pagamento do Montante da Transferência e deverá apresentar um pedido assinado para alteração dos dados da transferência.

20.36. No pedido de alteração dos dados da transferência, o Cliente (remetente) deverá indicar a data de envio da transferência, o Número de Referência da Transferência e o montante e a moeda da transferência, bem como os dados do Cliente (destinatário) antes das alterações e dos dados corrigidos (alterados).

Cancelamento da transferência

20.37. O Cliente (remetente) tem o direito de cancelar apenas a Transferência Standard. As Transferências Directas não podem ser canceladas.

20.38. O Cliente (remetente) pode cancelar a Transferência Standard, chegando ao Banco pessoalmente (ou a um ponto de serviço do Sistema PrivatMoney) a partir do qual a transferência foi feita.

20.39. O Cliente (remetente) tem o direito de solicitar o cancelamento da transferência apenas na data de envio se a transferência não tiver sido para ao destinatário.

20.40. O Cliente (remetente) deverá mostrar um Documento Pessoal de Identidade, a confirmação do envio da transferência, o documento da confirmação do pagamento do Montante da Transferência, bem como apresentar um pedido assinado para o cancelamento da transferência.

20.41. No pedido de cancelamento da transferência, o Cliente (remetente) deverá especificar a data de envio da transferência, o Número de Referência da Transferência e a razão do cancelamento da transferência.

20.42. Após o cancelamento da Transferência Standard, o Montante da Transferência é pago ao Cliente (remetente) e a Comissão paga pelo envio da transferência na moeda da transferência.

Devolução da transferência

20.43. O Cliente (remetente) tem o direito de solicitar que lhe sejam devolvidas as Transferências Standard e Directa.

20.44. O Cliente (remetente) tem o direito de solicitar e de receber o Montante da Transferência, chegando ao Banco pessoalmente (ou a um ponto de serviço do Sistema PrivatMoney) a partir do qual a transferência foi feita.

20.45. O Cliente (remetente) tem o direito de solicitar e de receber a transferência no Banco durante 45 (quarenta e cinco) dias após a data da transferência (para Transferências Standard) e 30 (trinta) dias do calendário (para Transferências Directas).

20.46. O Cliente (remetente) tem o direito de solicitar o cancelamento da transferência no Banco e recebê-la no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o pedido de cancelamento se a transferência não tiver sido paga ao destinatário.

20.47. O Cliente (remetente) deverá mostrar o Documento Pessoal de Identidade, a confirmação do envio da transferência, o documento da confirmação do pagamento do Montante da Transferência, bem como apresentar um pedido assinado para a devolução da transferência.

20.48. No pedido de retorno da transferência, o Cliente (remetente) deverá indicar a data de envio da transferência, o Número de Referência da Transferência e o montante e a moeda da transferência, bem como os dados do Cliente (destinatário) e a razão do retorno da transferência.

20.49. Se o retorno da transferência for feito a pedido do Cliente ou por sua culpa, só será pago ao Cliente (remetente) o Montante da Transferência. A Comissão paga pelo Cliente (remetente) para o envio da transferência não é devolvido ao Cliente neste caso.

20.50. Se a transferência for devolvida por culpa do Banco, o Banco contacta o Cliente (remetente). O Cliente (remetente) deverá chegar ao Banco e receber o Montante da Transferência e a Comissão paga pelo envio da transferência na moeda da transferência.